

LEI Nº 1.679/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina logradouro público em nome de
“**Rua Nelson Coelho**”, na localidade de Picão,
distrito de Sede, na forma que indica.

O **Prefeito Municipal de Aquiraz**, Estado do Ceará, **Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Nelson Coelho**, Rua sem denominação oficial, que tem início na Avenida dos Bandeirantes e Finaliza em propriedade particular, nesta mesma localidade, neste município.

Art. 2º - A localização e limites das referidas ruas, é a constante no croqui de localização de Anexo Único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 1.678/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023



**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 164/2023
De Autoria do Vereador Luiz Fernando Moreira Câmara
Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57